



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019.

**"SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos/funções a seguir especificados, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Estas instruções regem o Processo Seletivo para os cargos/funções públicos conforme segue:

Função / cargo	Carga Horária	Nº de Vagas	Remuneração Mensal
Motorista de ambulância para o Distrito de Tocoíós de Minas (Habilitação mínima "D")	Regime de Plantão	01	R\$998,00
Motorista de ambulância para a Comunidade de Barreiros (Habilitação mínima "D")	Regime de Plantão	01	R\$998,00
Motorista (Habilitação mínima "D")	40 Horas semanais	02	R\$998,00
Auxiliar de Enfermagem	40 Horas semanais	02	R\$998,00
Enfermeiro	40 horas semanais	01	R\$3.054,42
Psicólogo	40 horas semanais	01	R\$2.042,62
Mecânico	40 horas semanais	01	R\$1.349,71

1.2 - A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da Sede


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

da Prefeitura Municipal; no site do Município (WWW.franciscobadaro.mg.gov.br), e por meio de divulgação nos espaços de uso comum no município.

1.3 - As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, ou por procuração, no período de 29/05/2019 a 30/05/2019 no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs, e no dia 31/05/2019 de 08:00 hs às 12:00 hs, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Araçuaí s/nº - Centro - Francisco Badaró-MG.

1.4 - No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Apresentar cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) Apresentar cópia do CPF;
- c) Apresentar cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Apresentar CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os cargos de Motorista, Categoria mínima "D".
- e) Apresentar comprovante de conclusão de Curso em nível médio de "Técnico de Enfermagem", para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.
- f) Apresentar diploma de enfermeiro (nível superior) devidamente registrado no COREN, para o cargo de enfermeiro.
- g) Apresentar diploma de Psicólogo (nível superior) devidamente registrado no CRP, para o cargo de Psicólogo.

2- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - O Processo Seletivo consistirá em Entrevista para análise do perfil profissiográfico dos candidatos, a realizar-se no dia 01/06/2019 a partir das 08:00 horas, no salão do pré-escolar "Pingo de Gente", à Rua Belo Horizonte, Bairro de Fátima, em Francisco Badaró - MG.

2.2 - Cada candidato receberá nota de zero a dez pontos, proveniente da análise da entrevista;

2.3 - Só será realizada entrevista com os candidatos que apresentarem todos os documentos listados no item 1.4 deste edital, conforme o cargo.

2.4 - O resultado final será publicado no dia 04/06/2019.

2.5 - Em caso de ocorrência de empate, o critério de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

desempate será "o que for mais idoso".

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Tão logo seja finalizado o presente processo seletivo, os candidatos classificados serão convocados para assinatura do contrato de trabalho conforme a necessidade do serviço público municipal.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 - Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição. Havendo mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada apenas a última.

4.4 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

Francisco Badaró - MG, 28 de Maio de 2019.


Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal